



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ADITIVO CONTRATUAL N.º 22/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2015

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo 30/2015 de prestação de serviço de mão de obra, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n. 374, neste ato representada pelo seu Presidente, **VER. NEY VAZ PINTO LYRA**, portador do RG n.º 18.936.957 e CPF sob n.º 077.813.328-14, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **HUMAN GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 10.984.040/0001-79, com sede à Avenida Don Pedro I, n. 1875 sala 01, Guarujá/SP, neste ato representada pela Sra. **GENILDA NUNES DE SOUSA**, portadora do RG n.º 35.396.717-8 e inscrita sob o CPF n.º 387.497.933-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1.ª - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato administrativo 30/2015, prorrogado pelos aditivos posteriores, com início da prorrogação em 16/11/2017, ficando o término previsto para o dia 15 de novembro de 2018.

Cláusula 2ª - O valor a ser pago pela prestação de serviço durante o transcorrer do tempo deste aditivo será de R\$ 5.177,95 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescidos do IPCA-IBGE do período de novembro de 2016 à outubro de 2017..

Cláusula 3ª - O contrato administrativo n.º 30/2015, fica alterado nos termos deste aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do citado instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Bertiooga, 10 de novembro de 2017. |

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra

Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Human Gestão de Mão de Obra LTDA.

Sra. Genilda Nunes de Sousa

Testemunhas:

RG 24.957.008-7
Jean Carlo Muniz

RG 11.400.333-4